

**ATA Nº 1**

----- Aos quinze dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e um, pelas dezoito horas, no edifício sede da Freguesia de São João Baptista, do concelho do Entroncamento, sito no Largo José Duarte Coelho, número oito, de acordo com o artigo vigésimo quinto da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove de dezoito de setembro, republicada na Lei número cinco A, barra dois mil e dois, de onze de janeiro, reuniram pela primeira vez, os elementos que constituem o executivo da Freguesia de São João Baptista, do concelho do Entroncamento, eleitos por sufrágio universal direto, em ato realizado a vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e um, sob a presidência de Rui Cardoso Maurício, com a seguinte ordem do dia: -----

- **Ponto Um** – Regime de Funções -----
- **Ponto Dois** – Nomeações -----
- **Ponto Três** – Periodicidade de Reuniões -----
- **Ponto Quatro** – Distribuição de Funções -----
- **Ponto Cinco** – Autorização para realização de despesas -----

----- À hora de abertura dos trabalhos estavam presentes os seguintes membros que compõem o executivo desta Junta de Freguesia: -----

- Rui Cardoso Maurício – Presidente -----
- Maria da Conceição Gordo Faustino- Vogal -----
- José Leitão Lopes – Vogal -----
- Manuel António Folgado Marques Borrego – Vogal -----

----- A eleita Alice da Guia Duarte, não foi convocada para a presente reunião pelo facto de não ter tomado posse na Assembleia de Freguesia, por se encontrar de Baixa Médica. -----

----- **Dando cumprimento à ordem do dia entrou-se no primeiro ponto – Regime de Funções.** -----

----- O Presidente conforme sua competência, alínea a) do número dois do artigo décimo oitavo, da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, informou o Executivo, que após análise da Lei vigente irá ficar em efetividade de funções, em regime de meio tempo, artigo vigésimo sétimo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove de dezoito de setembro, republicada na Lei número cinco A, barra dois mil e dois, de onze de janeiro. -----

----- **Segundo ponto da ordem do dia – Nomeações.** -----

----- O Presidente conforme sua competência, procedeu à distribuição de cargos do Executivo da Freguesia de São João Baptista, conforme a alínea b) do número dois do artigo décimo oitavo, da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, ficando do seguinte modo: -----

- **Secretário:** José Leitão Lopes; -----
- **Tesoureira:** Maria da Conceição Gordo Faustino; -----
- **1ª Vogal:** Alice da Guia Duarte que tomará lugar no executivo após a sua tomada de posse; -----
- **2ª Vogal:** Manuel António Folgado Marques Borrego. -----

----- Considerando ainda a necessidade legal de proceder à identificação das pessoas que no âmbito desta Freguesia, constarão da ficha bancária, correspondente às contas deste órgão, o Presidente propôs que essa competência seja distribuída da seguinte forma: as duas assinaturas legalmente exigíveis são sempre a da Tesoureira obrigatoriamente e a do Presidente, na falta do Presidente será a do secretário. O executivo concordou. -----

----- Considerando ainda a competência legal de identificar quem, no âmbito deste órgão Executivo tem competência para assinar atestados, é obrigatória apenas a assinatura do Presidente da Junta de Freguesia, alínea c) do número três, do artigo decimo oitavo, da Lei setenta e cinco de doze de setembro, exceto em caso de impedimento deste, situação em que vale qualquer outra assinatura dos membros do executivo. -----

----- **Terceiro ponto da ordem do dia – Periodicidade das Reuniões.** -----

----- De acordo com o artigo vigésimo da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, o executivo deliberou que as suas reuniões terão lugar na primeira e terceira quarta-feira de cada mês, com início às dezoito horas. Foi deliberado ainda que a primeira reunião de cada mês será pública, de acordo com o número dois do artigo quadragésimo nono da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro. -----

----- **Quarto ponto da ordem do dia – Distribuição de Funções.** -----

----- O Presidente fez referência à alínea a) do número três do artigo décimo oitavo e do artigo quinquagésimo sétimo no seu número dois, da Lei setenta e cinco de dois mil e treze, de doze de setembro, onde foi deliberado que as atas serão supervisionadas pelo secretário do executivo, José Leitão Lopes, e redigidas pela funcionária, nomeada para o efeito, Teresa

Maria Almeida da Silva Fernandes sendo substituída nas suas ausências pela funcionária Adelina Maria Durão de Bastos. -----

----- Ainda na referência do número três, do artigo décimo oitavo, da Lei setenta e cinco de doze de setembro, foi deliberado que todos os membros que compõem o executivo, bem como as funcionárias, dependem diretamente do Presidente, sendo que na área da contabilidade este contará com a colaboração da Tesoureira, Maria da Conceição Gordo Faustino e na área administrativa com o Secretário José Leitão Lopes. -----

----- O Presidente manifestou que é importante assegurar a presença do executivo em atos públicos, alínea a) do número um, do artigo décimo oitavo, da Lei setenta e cinco de doze de setembro, para que a Freguesia de São João Baptista esteja sempre representada e assim dar uma imagem dignificante deste órgão autárquico. O executivo concordou e deliberou que esta representação deverá ser feita pelo Presidente e, na sua impossibilidade, pelo elemento por si designado. -----

----- **Quinto ponto da ordem do dia – Autorização para a Realização de Despesas.** -----

----- O executivo da Junta de Freguesia, de acordo com a Lei número setenta e cinco de doze de setembro, deliberou nos termos do número um do artigo décimo sétimo, delegar no Presidente, para dar cumprimento ao estipulado na alínea h) do número um do artigo décimo oitavo, autorização para realizar despesas até ao valor de mil euros (1.000,00€), inerentes ao cumprimento das competências da Junta Freguesia a que se refere: -----

- **Alínea b) do número um do artigo décimo nono** - Gerir os serviços da Freguesia ---
- **Alínea ii) do número um do artigo décimo sexto** - Administrar e conservar o património da Freguesia -----
- **Alínea kk) do número um do artigo décimo sexto** – Adquirir e alienar bens móveis -
- **Alínea i) do número um do artigo décimo sexto** – Discutir e preparar com a câmara municipal contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei -----

----- Nada mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrada a reunião eram dezanove horas e trinta minutos e para constar se lavrou a presente ata que depois de lida foi aprovada, por unanimidade, pelos elementos presentes e vai ser assinada pelo Presidente e por mim, José Leitão Lopes, Secretário do executivo que a lavrei. -----

*José Leitão Lopes*  
*José Leitão Lopes*

